



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

**PROJETO DE LEI N° DE 2012**  
**(Do Sr. Dr. Grilo)**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames odontológicos nas pessoas em locais como orfanatos, creches, asilos e outros que ofereçam tais tipos de assistência, em todo o território nacional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Torna obrigatória a realização de exames odontológicos em pessoas que residam em orfanatos, creches, asilos e outros que condizem com a mesma natureza em todo o território nacional.

Art. 2º- Os exames serão realizados, pelo menos, uma vez ao ano e deverão abranger todos os locais em que especifica o artigo anterior.

Art. 3º- Os exames destinam-se a apontar os problemas com a higiene bucal dessas pessoas, cabendo aos profissionais por eles responsáveis indicar os procedimentos pertinentes em cada caso.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a morada, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A prevenção é a melhor maneira de se evitar inúmeras doenças causadas pela cárie e gengivite, duas das principais afecções odontológicas diagnosticadas na maioria da população brasileira.

O objetivo desta proposta é tornar cada vez mais participativo e atuante o Poder Público na prestação da saúde pública, além de se constituir um meio eficaz e preventivo para diminuir problemas decorrentes de tais dificuldades.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado Dr. Grilo  
PSL/MG